



Prefeitura Municipal de Barão

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 214 de 27 de julho de 1992.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PODER
EXECUTIVO PARA AUXILIAR ENTI-
DADES SOCIAIS.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Es-
tado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipi-
pal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar 50% (Cin-
quenta por cento) das despesas de arbitragem quando
o Esporte Clube Fluminense de Coblens e o Esporte
Clube Gaúcho do Distrito de Arroio Canoas disputa-
rem os jogos no Campeonato Estadual de Amadores,
sendo que no mês de junho a despesa total foi de
Cr\$ 270.700,00, conforme comprovante anexo.
- Art. 2º - O Esporte Clube Fluminense e o Esporte Clube Gaúcho
representam o município de Barão neste Campeonato.
- Art. 3º - As despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei cor-
rerão à conta da Secretaria Municipal da Adminis-
tração - Outros Serviços e Encargos - 3132.
- Art. 4º - O presente auxílio terá validade até que se compro-
ve a participação dos Clubes no Campeonato Estadual
de Amadores.
- Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 27 de julho de
1992.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 / 07 / 92

Francisco Carlos
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal